

DECRETO Nº 2.954, de 06 de fevereiro de 2009.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seus arts. 40, 41, inciso I, 43, § 1º, inciso II ;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 919, de 01 de julho de 2008 em seu artigo 13, parágrafo único;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-4.082.250,00** (quatro milhões, oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361. 8010.2063	44905200	0112	4.082.250,00
TOTAL			4.082.250,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do saldo do excesso de arrecadação apurados na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$-7.261.848,92 (sete milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme resumo abaixo.

R E S U M O

EXCESSO DA ARRECADAÇÃO

.....
7.261.848,92

MENOS

CRÉDITO AUTORIZADO NESTE DECRETO.....
4.082.250,00

SALDO DISPONÍVEL.....
..... 3.179.598,92

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de fevereiro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal